



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará
Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85)3464.2102- E-Mail: cro@cro-ce.org.br

DECISÃO CRO-CE 003/2016

Autoriza baixa dos bens inservíveis de propriedade do
CRO-CE

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em Reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2016,

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a baixa dos bens inservíveis conforme discriminação constante no livro de patrimônio do CRO-CE.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 3º Dê-se ciência ao setor econômico e financeiro para as providências cabíveis.

Fortaleza, 05 de Dezembro de 2016.


MARCILIO RODRIGUES PINTO, CD
SECRETÁRIO GERAL


ELIARDO SILVEIRA SANTOS, CD
PRESIDENTE


MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE, CD
TESOUREIRA